



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013-02-14

Publicado em	<u>15 / 02 / 2013</u>
No Jornal	<u>Diário MS</u>
Edição nº	<u>5028</u>
	<i>Inlega</i>

“Declara em situação anormal caracterizada como ‘situação de emergência’ toda a área territorial do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências’.

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município está sendo atingido frontalmente por intensas e constantes precipitações pluviométricas, que se iniciou no mês de janeiro e intensificou-se nos primeiros dez dias de fevereiro, danificando de maneira considerável estradas, pontes e dutos de transposição em toda a zona rural; provocando ainda rupturas, crateras, rachaduras e até mesmo carregamento de partes da pavimentação, em toda a área urbana;

Considerando que os danos são de extrema gravidade e irreversíveis, causando transtornos a toda a população, dificultando sensivelmente não só a locomoção pessoal e/ou coletiva, mas também provocando prejuízos de ordem econômica e social;

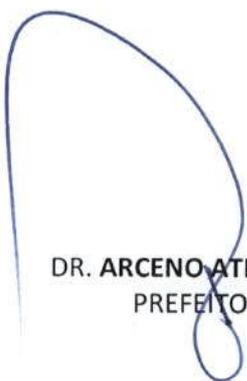
DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre de ordem climática em consequência do excesso de chuvas, e caracterizada como “Situação de Emergência”, em todo o território do Município de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º. Fica mobilizado o Sistema Nacional de Defesa Civil – CONDEC, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, autorizando-se o desencadeamento de plano emergencial de ações, a contar desta data, uma vez que comprovada a situação real de emergência.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 14 de fevereiro de 2013.



DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL